



MUNICÍPIO DE UBÁ

DECRETO Nº 6.259, de 22 de agosto de 2019

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

O Prefeito Municipal de Ubá, usando de suas atribuições legais e, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 4.648, de 21 de dezembro de 2018

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações do Orçamento vigente da Fundação Iralda Ribeiro dos Santos - FUNIR, os créditos suplementares abaixo discriminados sob as respectivas unidades orçamentárias, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CRÉDITOS				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
05.01.01.04.122.0001.8.104 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA GERAL				
319113 - Obrigações Patronais	4		100	15.000,00
05.01.02.12.123.0001.8.111 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA FINANCEIRA E CONTÁBIL				
319113 - Obrigações Patronais	29	SEMINC	100	15.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				30.000,00

Art. 2º - Os créditos suplementares abertos pelo artigo anterior serão cobertos com recurso de anulação parcial de dotação do orçamento vigente, conforme abaixo se especifica:

RECURSO				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
05.01.01.12.122.0013.7.008 - OBRAS DE CONSTRUCAO E REFORMA DE IMÓVEIS				
449051 - Obras e Instalações	14	SEMINC	100	30.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				30.000,00
TOTAL DE RECURSOS				30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, 22 de agosto de 2019.


Edson Teixeira Filho
Prefeito de Ubá


Cícero Mateus de Oliveira
Secretário Municipal de Finanças